

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 822 de 17/09/1991

L E I Nº 4041/91  
de 12 de setembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....  
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a seguinte entidade:

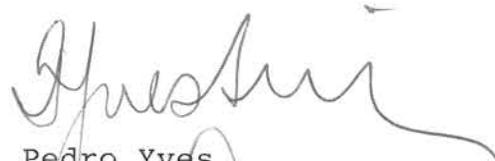
- Obra Social e Assistencial Madre Maria Tereza de Jesus Eucarístico

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

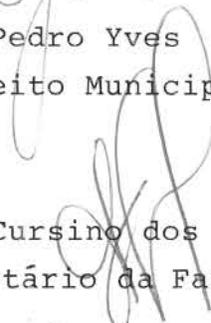
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de setembro de 1991.

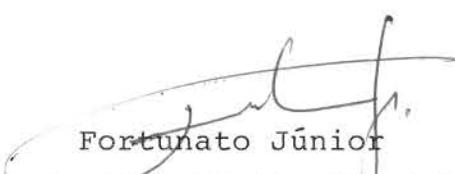


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos